

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX

Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo à sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental.

Portaria Nº. 24/2015 - Reitoria

Natal, 13 de novembro de 2015.

O Reitor do **Centro no Universitário FACEX,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentando-se no que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário, e considerando o processo seletivo 2016.1,

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar a sistemática de premiação discente com um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ofertado por esta instituição de ensino.
- Art. 2°. Considera-se apto a receber este prêmio o aluno concluinte que atender aos seguintes requisitos:
 - Ter ingressado no primeiro período em um dos cursos de graduação do Unifacex, no primeiro semestre do ano de 2016;
 - Ter concluído o curso de graduação no tempo mínimo exigido;
 - III. Não possuir nenhuma reprovação ou aproveitamento de disciplina no histórico da graduação;
 - Não ter trancado nenhuma disciplina ou semestre durante o curso de graduação;
 - Ter pago todas as parcelas financeiras em dia, durante todo o curso de graduação;
 - VI. Ter efetuado a matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao ano de conclusão da graduação;
 - VII. Apresentar cabal atendimento ao disposto na legislação vigente para ingresso em curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Raymyndo Gomes Vieira

REITÓR